



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.891, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAR DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de AIMORES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64, e Lei Municipal Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial para criar e suprir a seguinte dotação no orçamento vigente de 2024:

02	Executivo		
02.05	Secretaria Municipal De Saúde		
02.05.01	Depto De Ações Básicas De Saúde		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0015	Gestão Das Redes De Atenção Á Saúde		
10.301.0015.2128	Aplicação Dos Serdis A No Âmbito De Aimores		
3.3.90.41.00	Contribuições		
Fonte	1.500.000.000 - Recursos Vinculados De Impostos	R\$ 150.000,00	
	TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	Executivo		
02.04	Secretaria Municipal De Educação		
02.04.01	Depto De Ensino		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0024	Obras De Infraestrutura Diversas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

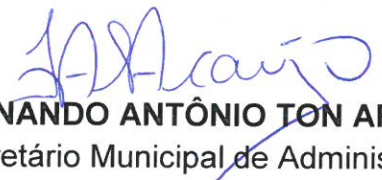
12.361.0024.1002	Ampl.Const.Ref.Conserv.Predios Escolares	
4.4.90.51.00	111 Obras E Instalações	
Fonte	1.500.000.000 - Recursos Vinculados De Impostos	R\$ 150.000,00
	Total Dos Créditos	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Aimorés/MG, 03 de junho de 2024


MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.


FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração